



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**  
nº 008 / 2013-MI, de 05 de junho de 2013.

**I – Identificação (Título/Objeto)**

**Título:** Recuperação do Vertedouro da Barragem Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Açude Orós no Estado do Ceará.  
**Objetivo:** Recuperação do Vertedouro da Barragem Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Açude Orós no Estado do Ceará, com 1.520,00 m de perfuração para sondagem e aplicação de 391,40 m3 de concreto usinado.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil-SEDEC  
UG/Gestão Receptora: 1930002 – Departam. Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS

**III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)**

O empreendimento se justifica devido à ocorrência de seca prolongada no Estado do Ceará, sendo necessária a Recuperação visando proporcionar a segurança da barragem e a manutenção do abastecimento humano das famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social. O empreendimento ora proposto visa recuperar a normalidade na região beneficiando 300.000 pessoas.

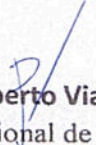
**IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

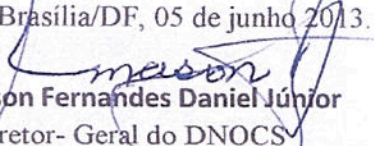
- Cabe a SEDEC UG Repassadora:
- Efetuar a Descentralização de Crédito Orçamentários no valor de R\$764.974,40 para o DNOCS;
- Acompanhar a Execução Física do Objeto junto ao DNOCS;
- Cabe ao DNOCS UG Receptora:
- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes, responsabilizar pelas soluções técnicas, quantitativos e custos das obras/serviços;
- Prestar informações ao órgão repassador referente à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer a o andamento do objeto.
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Apresentar e responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados e ou as sobras de recursos à União.
- Por fim a DNOCS deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

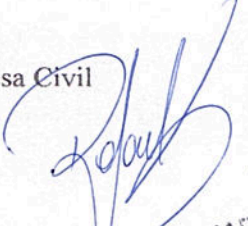
**V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0105	388	4.4.90.51	764.974,40
<b>Total</b>			<b>764.974,40</b>

**VI – Data e Assinatura**

  
**Humberto Viana**  
Secretária Nacional de Defesa Civil

Brasília/DF, 05 de junho 2013.  
  
**Emerson Fernandes Daniel Júnior**  
Diretor- Geral do DNOCS

  
**RAFAEL SCHADECK**  
Secretário Nacional de Defesa Civil, Substituto  
SEDEC/MI

